



**LEI ORDINÁRIA 1.644**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, FARIAS BRITO – CE, COMO “PRAÇA BALBINO FERREIRA DA SILVA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Praça Balbino Ferreira da Silva” a praça central situada no Distrito de Nova Betânia, Município de Farias Brito – CE.

**Art. 2º** - Após a sanção e promulgação da Presente Lei, o Poder Executivo promoverá comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**